Anexo d[illegible] Mens. 1/70
S. Vicente___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.447

Abre crédito de NCr$ 19.000,00
é dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de NCr$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer a despesa com aquisição de um automóvel tipo Sedan, para uso da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Ficam anuladas total ou parcialmente na importância de NCr$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros novos) as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIA
01/3130.01	Serviços de Terceiros ..... NCr$	5.000,00
01/3140.01	Encargos Diversos	5.000,00
01.4130.01	Material Permanente.....	9.000,00
	Total ..... NCr$	19.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei serão cobertas com os recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, - Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de dezembro de 1 969.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 12/1/70

54/69-1

MOD. 200 - 10.000 - 11/69 - 22x32